

---

**ATA Nº 368 / 2025, DE 29 SETEMBRO 2025**

Ata da nº 368 (trecentésima sexagésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 29 do mês de setembro de 2025 – segunda-feira, nas dependências da SMS – Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Campos Salles, 33, Jardim Belvedere – Araras/SP. A reunião teve início às 18h16 min e término às 19h57 com a seguinte pauta

**1.Expediente: 1.1Justificativa de ausência dos conselheiros:** Andrea de Freitas Seltrão(ALARA), Jaira Lopes Brandao Crepschi (ALARA), Flordemi Aparecida Luzetti Bautista (AVIDA) **2. Informes: A) Número de atendimentos Clínica Veterinária UNAR. B) Apresentação dos Indicadores de Satisfação dos Usuários (NPS) da Associação São Leopoldo Mandic.3.Ordem do dia: 3.1 assuntos para discussão. 3.2 Assuntos para deliberação: A)APROVAÇÃO DA ATA ORDINÁRIA 367 DE 25 DE AGOSTO DE 2025; B)APROVAÇÃO PROPOSTA DE PARCELAMENTO ISCMA PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES PROCESSO Nº11138.989.20-7 E 11137.989.20-8; C)APROVAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DE 2025; Participaram da reunião os conselheiros e conselheiras titulares:** Franscisco Kapp (Associação de pensionistas), Ana Carla Tozzo (ONG SOMOS), Mario Augusto Fernando Santos(SINDSAÚDE), Cristina da Cruz Franchini (FHO), Paulo Corte Neto (CRMV), Thiago Camargo Cianciardi (APAE), Romildo Benedito Borelli (SMS), Vandarsi Pavan Bressan(SMS), Ieda Rosana Beretta Mussarelli (SMS), Regis Roberto Oliverio (ISCMA), César Augusto Pinheiro(HSLM) **Suplentes com direito a voto:** Luiz Paulo Sentinela (AVIDA) **Suplentes sem direito a voto:** Vera Helena Belém(Associação de pensionistas) , Rodrigo Luiz Vieira(SINDSAÚDE). **Funcionários sem direito a voto:** Bruno Barioni Ribeiro Rosa (SMS) **Representante de instituição:** Vinicius (UNAR) **2. Informes A) Número de atendimentos Clínica Veterinária UNAR.** Exposto por Vinicius (UNAR) os dados de todos os atendimentos do convênio da clínica veterinária da UNAR, atendimentos, exames laboratoriais e de imagem, castrações e demais dados, evidenciando a quantidade pactuada e já realizada, destacado separação dos valores sendo que o convenio ficou no valor de R\$79.965,00. **B) Apresentação dos Indicadores de Satisfação dos Usuários (NPS) da Associação São Leopoldo Mandic.** Exposto por César Augusto Pinheiro(HSLM), explicado pesquisa de satisfação do serviço, o método de avaliação de como é calculado o indicador do NPS, detalhando a metodologia e explicando os tipos de pacientes: promotores(Pacientes altamente satisfeitos que recomendam

ativamente nossos serviços. Representam crescimento orgânico e fidelização); neutros (Pacientes satisfeitos, mas passivos. Não promovem ativamente, mas também não desencorajam outros a utilizar nossos serviços) e detratores (Pacientes insatisfeitos que podem desencorajar outros a utilizar nossos serviços. Representam risco reputacional). Apontado a estratégia para os pacientes responderem a pesquisa, com a disponibilização de wifi gratuito que é liberado após a resposta da pesquisa. Os indicadores do serviço ficaram: UPA (85), Internação (84), CEREN (83), Pronto Atendimento (76), sendo a média dos serviços (82). Destacado benchmarking com hospitais de excelência Hospital Israelita Albert Einstein (92), Hospital Sírio-Libanês (89), Hospital Moinhos de Vento (91). Reforçado o compromisso da instituição com Monitoramento Contínuo, Planos de Ação e Transparência. Conselheira Vandersi (SMS) sugeriu colocarem no portal transparência da instituição, a proposta foi bem recebida e prontamente aceita por Cesar (HSLM) o qual destacou ainda que a intenção da instituição é trazer esses dados trimestralmente para o Conselho de Saúde. **3.2 Assuntos para discussão 3.3 Assuntos para deliberação:**

**A) APROVAÇÃO DA ATA ORDINÁRIA 367 DE 25 DE AGOSTO DE 2025;** Exposto por Cristina (FHO), que, após votação foi aprovada por unanimidade. **B) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO ISCMA PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSOS N°11138.989.20-7 E 11137.989.20-8:** Exposto por Regis Roberto Olivério (ISCMA) o assunto de longa data entre Santa Casa Casa e Tribunal de Contas, custeio do Pronto Socorro de quando a Santa Casa prestava serviços para o município, é referente ao convênio de 2018, sendo que esse convênio teve 2 termos aditivos 2019 e 2020. No final do convênio teve apurado uma devolução de um saldo de 208 mil naquele momento pro município e esse saldo a Santa Casa já está pagando de forma parcelada, foi assunto de dívida ativa do município, sendo que a Instituição procurou o município no momento de fazer o refiz e fez o parcelamento na época. Recentemente receberam do tribunal e contas que julgou irregular os valores de R\$ 467.635,20 e R\$ 204.388,69 perfazendo o total de R\$ 672.023,89. Esses valores estavam previstos no plano de trabalho de depreciação, só que o Tribunal de Contas entendeu que a forma que prestaram as contas naquele momento de quando eles julgaram as contas não era cabível como custeio do pronto socorro, então fizeram o julgamento como irregular, a Santa Casa recorreu, apresentou justificativa com base no plano de trabalho daquilo que foi executado porém eles entenderam que não cabe mais recurso, já está como transitado

julgado. Com isso a Santa Casa vai ter que devolver esse montante para o município e para não onerar a Instituição para tirar esse saldo de uma única vez partindo do mesmo pressuposto da dívida ativa que já estão pagando o outro valor citado, a proposta apresentada para o Conselho de Saúde é: parcelar esse valor de R\$ 672.023,89 em 48x. Caso a proposta seja aprovada formalizaremos esse acordo, e começaremos a pagar a parcela de R\$ 14.000,50 a partir do momento que for aprovado pagaremos a primeira parcela no mês subsequente da aprovação e depois todo dia 13 de cada mês até totalizar as 48 parcelas. Conselheira Cristina (FHO) perguntou se a questão do parcelamento é legal, conselheira Vandersi (SMS) apontou que quando o processo do Tribunal de Contas veio para a Secretaria de Saúde já houve uma orientação da procuradoria do município para que a Saúde discutisse com a Santa Casa e a instituição fornecesse uma proposta que teria que ser aprovada pelo Conselho de Saúde, e, se for aprovada pelo conselho deverá ser enviada a proposta e a ata com a aprovação para a procuradoria para dar seguimento. Apontado dúvida de um dos conselheiros dos valores que a prefeitura tem pendente com a Santa Casa que o município ficou com saldo devedor se seria possível abater esse valor. Explicado por Regis (ISCMA) que não podem descontar do valor que a Santa Casa tem a receber da prefeitura que ainda está em aberto, são matérias que são julgadas separadamente e os pagamentos não podem se relacionar. Após votação aprovado por unanimidade. **C) APROVAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DE 2025:** Exposto pelo secretário Romildo Beneditto Borelli (SMS) todos os dados referentes ao 2º quadrimestre em apresentação de slides e após votação aprovado por unanimidade. Sem mais, eu, Bruno Barioni Ribeiro Rosa \_\_\_\_\_ lavrei esta ata nº 368.